



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – CARTA CONVITE Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO COQUEIRO E RUA DO DENDÊ NA LOCALIDADE DA USINA MUSSUREPE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, n.º 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade n.º 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE**, com sede à Rua Cabo Gaudêncio Pereira de Sá, n.º 122, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **31.232.944/0001-18**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de vigência do **CONTRATO Nº 051/2019**, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir do dia 09/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Prefeitura do
PAUDALHO

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 02 de março de 2020.


MUNICIPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


Emmanuel Guedes F. Sampaio
Engenheiro Civil
CREAn°181827637-2/PE
GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE
Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF N° 011.309.684-48

Nome: 
CPF N° 011.482.082-25